

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

**Resolução CMAS nº05/2015 de 25 de maio de 2015.**

***Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos recursos co-financiados pelo Governo do Estado da Bahia através do FEAS e dá Outras Providências.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 72ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, reformulada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:

*Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constantes na NOB-SUAS/2005 apresentando toda documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos Co-financiados pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social no exercício financeiro 2014, transferidos ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social;*

*Considerando que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;*

*Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2015, provenientes dos diversos pisos de proteção, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem;*

*Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados e constatou que houve melhoria nos mesmos;*

*Considerando que o Conselho teve condições de analisar os relatórios apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura de forma clara;*

*Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos co-financiados pelo Governo do Estado da Bahia através do FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2014.

**Art. 2º** - Aprovar a Reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014 para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon - BA, 25 de maio de 2015.

**Shara Marly Santos de Freitas**  
**Presidente do CMAS**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

**Resolução CMAS nº06/2015 de 15 de JUNHO de 2015.**

### ***Dispõe Sobre Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do SUAS, do ano de 2014 Co-financiados pelo Governo Federal e dá Outras Providências.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 73ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, reformulada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:

*Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2014;*

*Considerando que os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;*

*Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2015, provenientes dos diversos pisos de proteção, dos serviços e o programa, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem;*

*Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;*

*Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura;*

*Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do SUAS do ano de 2014 co-financiados pelo Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de 2014 no valor total de R\$ 572.266,66 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

I- Para a Proteção Social Básica o valor de R\$503.989,77 (quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

II- Para a Proteção Social Especial o valor de R\$ R\$ 42.723,35 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

III Para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil o valor de R\$ 25.553,54 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA, 15 de JUNHO de 2015.

**Shara Marly Santos de Freitas**  
**Presidente do CMAS**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº07/2015 de 15 de JUNHO de 2015.

***Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do IGD-PBF - Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do ano de 2014 Co-financiando pelo Governo Federal e dá Outras Providências.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 73ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, reformulada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:

*Considerando que os recursos financeiros PARA A Gestão do programa Bolsa Família - IGD-PBF são voltados para investir em atividades para a gestão compartilhada do PBF nos termos da Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006 (alterada pelas Portarias MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº319, de 29 de novembro de 2011),*

*Considerando o “CADERNO DE ORIENTAÇÕES CONJUNTAS SOBRE OS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF) E DO SUAS (IGDSUAS)”, publicado em Maio de 2013, pelo CNAS,*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos co-financiados para a Gestão do Programa Bolsa Família do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) de 2014.

**Art. 2º** - Aprova a reprogramação do saldo financeiro apurado do exercício 2014 no valor de R\$ 96.578,76 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos ) a ser utilizado no corrente ano.

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA, 15 de JUNHO de 2015.

**Shara Marly Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS